



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

---

LEI Nº 2.403 de 24 de Fevereiro de 2016.

DENOMINA DE “VILA CACHOEIRINHA DOS MILITÕES”  
À COMUNIDADE RURAL ACIMA MENCIONADA,  
LOCALIZADA NA REGIÃO LESTE DESTE MUNICÍPIO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica denominada de Cachoeirinha dos Militões, a comunidade rural conhecida por Sítio Cachoeirinha dos Militões, devido ao crescimento populacional e de residências habitacionais e, conseqüentemente a abertura de novas vias de acesso.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes do cumprimento desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA** em, 24 de Fevereiro de 2016.

*Francisca Denise A. de Oliveira*  
**FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA**  
Prefeita Constitucional